



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 964/2014-DPP

Processo n.º 50600.065113/2014-73

I – Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

O presente Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, tem por objeto Desenvolvimento de Metodologia para Pesquisas de Origem e Destino (OD), Consolidação e Tratamento dos Dados de Fluxos de Veículos e Aplicação de Modelo Matemático para Estimativa de Tráfego Médio Diário Anual para toda a Malha Rodoviária.

O objeto do Termo de Execução Descentralizada será executado de acordo com o Plano de Trabalho, apresentado pelo Órgão Recebedor, e aprovado pelo DNIT, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, denominado neste ato como **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, CNPJ/MF nº. 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília-DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado pelo Diretor-Geral Substituto, o Senhor **TARCÍSIO GOMES DE FREITAS**, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 11 [REDACTED] 6 MD/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº 180 [REDACTED] -05, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.444, de 01 de setembro de 2014, publicada no DOU de 02 de setembro de 2014, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com sede na Av. Pedro Calmon, nº 550 - Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-901 Telefone: 21 3938-9600 - Fax: 21 3938-1605, inscrito no CNPJ nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Reitor **CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 23 [REDACTED] 59 / IFP – RJ, CPF nº 380 [REDACTED] -04

II - UG/Gestão – Repassadora**UG/Gestão – Recebedora**

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
– DNIT
UG: 393.003

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
UG: 153115/15-236

III - Cronograma Físico

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 964/2014-DPP

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

	Etapa/Fase	Especificação			Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
META	Desenvolvimento de metodologia para Pesquisas de Origem e Destino (OD), consolidação e tratamento dos dados de fluzos de veículos e aplicação de modelo matemático para estimativa de tráfego médio diário anual para toda Malha Rodoviária Federal.					
1	1	Planejamento para realização das coletas de tráfego de campo e treinamento dos militares que atuarão como técnicos responsáveis pelos postos de pesquisa rodoviária	Unidade	1	Após publicação DOU	Após publicação dou + 720 dias
	2	Assessoria para realização de quatro distintas coletas de dados de campo, com duração de sete dias úteis cada uma, consistindo em contagens volumétricas e classificatórias de veículos e entrevistas socioeconômicas com identificação de origens e destinos	Unidade	1	Após publicação DOU + 90dias	Após publicação DOU + 780 dias
	3	Tratamento e consolidação dos dados coletados em cada pesquisa, considerando a montagem de tráfego em rede para identificação de fluxos viagens nas rodovias federais, visando a obtenção de modelo matemático de estimativa de Volume Médio Anual - VMDA	Unidade	1	Após publicação DOU + 150 dias	Após publicação DOU + 990 dias
	4	Assessoria especializada à implantação do Plano Nacional de Contagem de Tráfego - PNCT	Unidade	1	Após publicação DOU	Após publicação DOU + 1095 dias

IV – Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

I) - Compete a UNIDADE DESCENTRALIZADORA - DNIT:

- a) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
- b) aprovar o Plano de Trabalho apresentado;
- c) analisar, aprovar e receber as prestações de contas da execução física do objeto;
- d) fiscalizar a execução do objeto do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- e) analisar os Relatórios Técnicos Parciais e Final, objeto do presente Termo;
- f) orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos firmados, cabendo-lhe especificamente acompanhar as atividades a serem executadas, verificar a exata aplicação dos recursos deste Termo e avaliar os resultados;

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 964/2014-DPP

- g) aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do Termo, mediante proposta do UNIDADE DESCENTRALIZADA, devidamente justificada, que deverá ser apresentada ao DNIT no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias do término do Termo;
- h) prorrogar "*de ofício*" a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo do DNIT, conforme consta no Termo de Execução Descentralizada, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- i) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo;
- j) exigir que a implementação do objeto deste Termo guarde conformidade com as exigências descritas no Cronograma de Execução;

II) - Compete ao UNIDADE DESCENTRALIZADA - UFRJ:

- a) adotar providências administrativas para promover a completa execução dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, incluindo a obrigatoriedade de realizar licitação para execução dos serviços decorrentes deste Termo de Execução Descentralizada, salvo nos casos de dispensa ou inexigibilidade admitidos em Lei, podendo ainda, fazer uso de Fundações de Apoio em conformidade com a Lei, caso julgue necessário;
- b) apresentar ao DNIT, em tempo hábil, os resultados dos trabalhos executados, conforme modelo de relatório a ser definido entre os participantes;
- c) apresentar as prestações de contas física do objeto ao DNIT;
- d) apresentar as prestações de contas dos recursos transferidos aos órgãos de controle;
- e) prestar informações sobre o andamento dos serviços solicitados pelo DNIT;
- f) apresentar relatórios técnicos, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Termo;
- g) permitir ao DNIT o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- h) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como resultados alcançados;
- i) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;
- j) manter o DNIT informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste Termo;
- k) devolver o saldo não aplicado mediante depósito em conta bancária do DNIT ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso até a data prevista;
- l) a obrigação do conveniente de manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do convênio ou contrato de repasse em instituição financeira controlada pela União, quando não integrante da conta única do Governo Federal;
- m) o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal e Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Portaria, bem como aos locais de execução do objeto;
- n) obrigar, caso haja contratação de terceiros, a inserção de cláusula nestes contratos, que obrigue o contratado a conceder livre acesso, aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, aos servidores do DNIT e dos órgãos de controle interno e externo.

V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso):

Detalhamento Orçamentário: O repasse de recursos necessários à execução das atividades objeto do presente Termo de Execução Descentralizada se dará mediante destaque orçamentário, de acordo com as parcelas do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, previstos na Funcional Programática nº 26.121.2126.20UA.0001 – Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 964/2014-DPP

de Aceleração do Crescimento), no valor de R\$ 2.008.597,87 (dois milhões, oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) referente a primeira parcela que corresponde ao exercício do ano de 2014.

Complementarmente, deverão ser emitidas por parte do DNIT as demais Declarações de Existência de Recursos Orçamentários contendo os recursos orçamentários necessários para cada ano de atividade.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Meta	2014 Após publicação DOU	2015 Após publicação DOU + 120	2015 Após publicação DOU + 300 dias	2016 Após publicação DOU + 510 dias	2017 Após publicação DOU + 750 dias	2017 Após publicação DOU + 940 dias	TOTAL DO CONVÊNIO
1	2.008.597,87	4.666.728,36	5.021.494,67	2.510.747,33	1.673.831,56	836.915,77	16.738.315,56

Proponente

Meta	Após publicação DOU	Após publicação DOU + 120	Após publicação DOU + 300 dias	Após publicação DOU + 510 dias	Após publicação DOU + 750 dias	Após publicação DOU + 940 dias	TOTAL DO CONVÊNIO
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza da Despesa		Valores (R\$)		
Código	Especificação	Proponente	Concedente	Total
44.90.52	Despesas de Capital	0,00	266.100,00	266.100,00
33.90.39	Despesas Correntes	0,00	16.472.215,56	16.472.215,56
Total Geral				16.738.315,56

VI – Do Valor:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem o valor total de R\$ 16.738.315,56 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) para execução do objeto, à conta da UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

VII – Do Fundamento Legal:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas no Decreto 93.872/86 de 23/12/1986, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas neste Termo.

VIII – Da Vigência:

O presente Termo de Execução Descentralizada terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante lavratura de Termos Aditivos, os quais passarão a integrar este Termo.

IX – Da Publicação

O DNIT providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do Termo de Execução Descentralizada, a publicação resumida do instrumento na imprensa oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, de acordo com art. 61 da Lei n. 8.666/93.

X- Da Denúncia e Rescisão:

O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por manifestação de quaisquer dos partícipes, mediante a solicitação por escrito, para que seus efeitos cessem no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser rescindido de pleno direito por intermédio de comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por inadimplemento de quaisquer de seus itens, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou por superveniência de norma legal, fato que o



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 964/2014-DPP

torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações e creditando-se-lhes os benefícios decorrentes do prazo em que tenha vigido.

XI – Da Assunção:

No caso de paralisação parcial ou total das atividades, ou de fato relevante que venha a ocorrer, inerentes ao objeto do presente instrumento, fica reservada a UNIDADE DESCENTRALIZADORA a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução das mesmas, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

XII – Da Prestação de Contas:

Deverá a UNIDADE DESCENTRALIZADA apresentar a prestação de contas da execução física do objeto.

É de responsabilidade da UNIDADE DESCENTRALIZADA apresentar a prestação de contas financeira aos Órgãos de Controle.

XIII – Do Plano de Trabalho

Deverá a UNIDADE DESCENTRALIZADA apresentar o plano de trabalho em conformidade com o art. 25, da Portaria Interministerial 507, de 24 de novembro de 2011.

O Plano de Trabalho consta no ANEXO I – sendo parte integrante deste instrumento.

XIV – Dos Bens Remanescentes:

Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos do DNIT, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da UNIDADE DESCENTRALIZADA durante a vigência deste Instrumento.

A) Findo o Termo de Execução Descentralizada, observado o fiel cumprimento do objeto proposto, sendo necessário assegurar a continuidade de programa que atenda ao interesse social, à vista de manifestação formal da UNIDADE DESCENTRALIZADA, e a critério do Diretor-Geral do DNIT, os bens patrimoniais acima referidos serão doados a UNIDADE DESCENTRALIZADA, obedecidas às normas estabelecidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

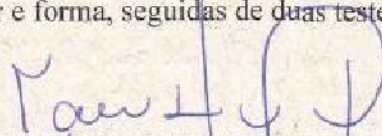
B) Sendo o Termo de Execução Descentralizada rescindido por quaisquer dos motivos previstos no item X, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao DNIT.

XV – Do Foro e da Assinatura:

De comum acordo, os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento, não resolvida administrativamente.

E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas.

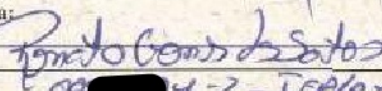
Brasília / DF, de de 2014.


TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Diretor Geral substituto do DNIT
UNIDADE DESCENTRALIZADORA


CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO
Reitor da UFRJ
UNIDADE DESCENTRALIZADA

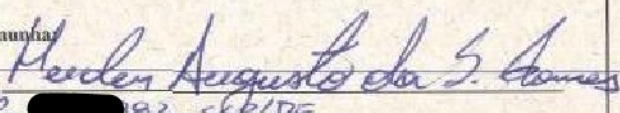
Testemunha:

Nome:
RG:
CPF:


Paulo Roberto de Siqueira
08.04.2-1FA/RJ
014. -46

Testemunha:

Nome:
RG:
CPF:


Meulen Augusto da S. Gomes
2.082-561/DF
912. -68